



MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 80 / 2017

"Dispõe sobre Alteração nas fontes de recursos no exercício financeiro de 2017"


O prefeito municipal de Rio Pardo de Minas no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam Alteradas as seguintes fontes de recursos nas dotações do orçamento da MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS para o exercício financeiro de 2017

Dotação	Natureza	Fonte Acréscimo	Fonte Redução	Valor
10.01.02.12.365.0024.2114	31901100	101	119	7.000,00
10.01.03.12.361.0020.2119	31901100	101	119	20.000,00
10.01.03.12.361.0021.2123	33903900	122	101	53.000,00
10.01.03.12.361.0021.2123	33903900	122	119	50.000,00
10.01.03.12.361.0021.2123	33903900	145	119	16.000,00
12.02.02.08.244.0009.2149	31901100	129	100	12.000,00
12.02.02.08.244.0009.2150	31901100	129	100	12.500,00
12.02.02.08.244.0009.2150	33903000	129	100	18.000,00
12.02.03.08.244.0011.2154	31901100	129	100	5.000,00
12.02.04.08.244.0011.2157	33903000	129	100	18.000,00
Total:				211.500,00

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS 01 de Novembro de 2017

  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS  
Prefeito Municipal